



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de maio de 2016 - Nº 5101

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 111/2016.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central, EMEB'S e SEB, durante o ano de 2016.

VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do MDE, à conta da dotação orçamentária: Reduzido: 17020172

Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho:

12.365.1739.2.190, Despesa: 3.3.90.39.64.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 - 4.870/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2016 DE AVISO DE CONVOCACÃO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE DEMANDA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 01.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de procedimento de seleção de candidatos a beneficiários do “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01”, Residencial Otilio Roncete 01, 02 e 03,

localizado no Bairro Gilson Carone, em Cachoeiro de Itapemirim/ Espírito Santo, ocorrido no dia 23 de Maio de 2016 conforme comunicado publicado no Diário Oficial nº 5098 de 18 de Maio de 2016, e conforme Resolução 430 de 09/02/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, efetivado após a aplicação dos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294 de 21/11/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com todas disposições legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

1. A presente convocação se dá em função de ser competência municipal a indicação de demanda, observado os preceitos legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01 ao agente operador.

1.1 O número de convocados neste edital para os Empreendimentos Otilio Roncete 1,2 e 3 anexo I, é para complementar a indicação de demanda acrescidos de 30% de suplentes, conforme determina portaria 595 de 18 de dezembro de 2013. Devido ao não comparecimento aos chamamentos: Edital nº 004/2016, publicado no Diário Oficial nº 5059 17/03/2016, e/ou por constatação de que o candidato não apresentou documentação comprobatória das condições legais, conforme estabelecido nas legislações que regem o Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

2. Pelo presente ficam convocados os candidatos elencados na relação contida nos anexos I deste edital, para apresentarem documentos que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação do programa.

2.1 A não comprovação por parte do candidato dos critérios e condições estabelecidos para participação no programa acarretará perda de sua classificação no presente processo de seleção.

3. Deverão os convocados comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2º andar, munidos da documentação obrigatória indicada no “item 7” do presente Edital.

3.1. O não atendimento à presente convocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente processo de seleção e indicação no PMCMV.

3.2. Os candidatos a beneficiários considerados desistentes na forma deste edital perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiário, convocados neste edital, se dará da seguinte forma:

- Do dia: 23/05/2016 ao dia 31/05/2016;
- Horário: 08:00 horas às 13:00 horas;
- Local : Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 34 – 2 andar – Centro – Cachoeiro de Itapemirim / ES.

5. Os convocados que comparecerem à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e que não estiverem com documentação exigida, terão prazo de 05 (cinco) dias para providenciá-lo(s), uma única vez, contados da data do comparecimento.

5.1. O não comparecimento no prazo descrito no item anterior, com toda documentação exigida, implicará na desistência tácita do candidato, acarretando perda da colocação no presente processo de seleção.

6. O convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro(a), quando de sua convocação, apresentando toda a documentação obrigatória mínima descrita abaixo, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de idade.

7. A documentação obrigatória mínima, a ser apresentada consiste em:

- I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);
- II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);
- IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);
- V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo: a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou

outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original); b) se renda Informal - declaração de renda digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI- se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original);

XIII- se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV- em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA);

XV – se solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;

XVI - No caso de família que paga aluguel apresentar contrato devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVII - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVIII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público ou assinatura a rogo no cadastro, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;

XIV - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

7.1. Os dados serão fundados de documentação comprobatória mínima, e a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMUTHA) poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias ao cumprimento da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01

| OTILIO RONCETE 01 | | | |
|-------------------|---------------------------------------|----------------|------------|
| 15 | IVANILDO JOSÉ DA SILVA | 098.XXX.XXX-03 | DEFICIENTE |
| 16 | MARCIANA DOS SANTOS | 061.XXX.XXX-95 | DEFICIENTE |
| 16 | JOSÉ DOMINGOS SOARES | 283.XXX.XXX-00 | IDOSO |
| 468 | ROSINEIA DE MELO DA SILVA ADRIANO | 005.XXX.XXX-63 | GERAL |
| OTILIO RONCETE 02 | | | |
| 19 | CENY AGUIAR DA SILVA | 022.XXX.XXX-84 | IDOSO |
| 548 | MARGARETH DE SOUZA | 101.XXX.XXX-86 | GERAL |
| 549 | FABRICIANO SIZOTE BENAQUIO | 089.XXX.XXX-55 | GERAL |
| 550 | LUCINEIA RAIMUNDO MONTEIRO MENEZES | 051.XXX.XXX-95 | GERAL |
| 551 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 124.XXX.XXX-82 | GERAL |

| | | | |
|-------------------|--|----------------|------------|
| 552 | STELA CORDEIRO | 094.XXX.XXX-48 | GERAL |
| OTILIO RONCETE 03 | | | |
| 16 | ADRIANA FLORDEMIRO DA SILVA | 110.XXX.XXX-42 | DEFICIENTE |
| 17 | MICHELE BARBIERI DA COSTA | 099.XXX.XXX-69 | DEFICIENTE |
| 497 | EDILENE PADILHA CONTARINI GOMES | 043.XXX.XXX-19 | GERAL |
| 498 | THAIS DE JESUS BATISTA | 143.XXX.XXX-45 | GERAL |
| 499 | VALDINEIA GUILHERME VELOSO ROSA | 109.XXX.XXX-28 | GERAL |
| 500 | MARCIENE PEREIRA CARNEIRO | 114.XXX.XXX-03 | GERAL |
| 501 | SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA | 105.XXX.XXX-55 | GERAL |
| 502 | LUCIMERY NASCIMENTO GERALDO | 007.XXX.XXX-78 | GERAL |
| 503 | IDALINA ROSA MOREIRA DE SOUZA | 102.XXX.XXX-50 | GERAL |
| 504 | VANIELY ROPPE REZENDE | 142.XXX.XXX-21 | GERAL |
| 505 | POLLYANA DA SILVA CARDOSO CON- CEIÇÃO | 096.XXX.XXX-79 | GERAL |
| 506 | BARTOLOMEU ALVES JANUARIO | 017.XXX.XXX-00 | GERAL |
| 507 | RIVANETE ALVES DE MACEDO | 073.XXX.XXX-85 | GERAL |

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3445
INFRATOR: Carla Bastos Sant'anna
ENDEREÇO: Av. José Rosa Machado, Nº 98 – Nossa Senhora De Fátima
CPF 100.727.557-09
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 184 e 194 inciso XXIX E XXX do Decreto Municipal 7848/91 c/c Lei Municipal 3161/89.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de MAIO de 2016

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCLUSÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Familiar na Rua Geraldo Ambrósio – Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 248/2013, executada pela empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 31 de março de 2016.

GILVANDRO GAVA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Coordenadoria Executiva de Licitação, torna público a realização da Chamada Pública nº 001/2016, conforme a Lei 11947/2009 e Resolução 26/2013 do Ministério da Educação, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Os grupos formais de Agricultores familiares (associações e cooperativas) deverão encaminhar a Coordenadoria Executiva de Licitação, localizada Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim, os documentos necessários para participação do programa, conforme descrito no Edital até o dia 22 de junho de 2016, às 09:00 horas. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/05/2016.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da CML

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: Pregão Presencial

EDITAL: 33/2016

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

PROCESSO: 83/2016

PROTOCOLO: 7.683/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| SEQ. | MATERIAL | MARCA | QTDE | VL. UNITÁRIO | TOTAL |
|--|----------|-------|------|-----------------|--------------|
| BAHIENSE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA EPP | | | | | RS 53.726,00 |

| | | | | | |
|------|---|---------------|----------|----------|--------------|
| 3.1 | BRITA BRITA 0. | VM | 700,00 | 65.0000 | 45.500,00 |
| 7.1 | CALCAL HIDRATADO, CP III, PARA REBOCO, NA COR BRANCA, SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. SACO DE 20 KG. | GLOBO | 100,00 | 6,6600 | 666,00 |
| 16.1 | VERGALHÃO VERGALHÃO 4.2 AÇO CA-50 - 12MTS. | BELGO | 1.500,00 | 5,0400 | 7.560,00 |
| | DIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | | | | RS 67.200,00 |
| 1 | CIMENTO CIMENTO CP II - 50KG | MIZU | 3.000,00 | 22,4000 | 67.200,00 |
| | KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME | | | | RS 53.635,00 |
| 1.1 | CIMENTO CIMENTO CP II - 50KG | VOTORAN | 1.000,00 | 22,3000 | 22.300,00 |
| 5.1 | ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, Nº 18, D = 1,25MM (0,01 KGM) KG. | BELGO | 150,00 | 8,2500 | 1.237,50 |
| 6.1 | ARGILA COR BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 20KG. | JOÃO DE BARRO | 300,00 | 4,3000 | 1.290,00 |
| 9.1 | ESCORA EUCALIPTO PEÇAS ROLIÇAS COM 6 METROS. | EUCALIPTOS | 60,00 | 7,0500 | 423,00 |
| 14.1 | TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 25CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO. | PORCH | 300,00 | 11,9000 | 3.570,00 |
| 17.1 | VERGALHÃO 5/16" AÇO CA-50 - 12MTS. | BELGO | 800,00 | 17,9300 | 14.344,00 |
| 18.1 | AGAMASSA AC II USO EXTERNO - SACO 20 KG. | GUARALIT | 50,00 | 18,7000 | 935,00 |
| 19.1 | AGAMASSA AC I USO INTERNO - SACO 20 KG. | GUARALIT | 50,00 | 8,9000 | 445,00 |
| 20.1 | TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 15CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO. | PORCH | 200,00 | 7,1600 | 1.432,00 |
| 23.1 | REJUNTE FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO EM PISOS EM PAREDES REVESTIDAS, SACO COM 5KG, COR BRANCO. | ARGALIT | 50,00 | 13,6700 | 683,50 |
| 24.1 | VERGALHÃO 3/8. | BELGO | 250,00 | 27,9000 | 6.975,00 |
| | MERCANTIL MAMUT EIRELI -ME | | | | RS 51.732,60 |
| 2.1 | COMPENSADO NAVAL CHAPA COLADA A BASE DE FENOL E FORMOL (WBP - 100% À PROVA DA ÁGUA) COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PERFEITAMENTE ACABADA COM LIXAMENTO DE AMBAS AS FACES. BITOLA 18MM | RIO CLARO | 30,00 | 123,2500 | 3.697,50 |
| 4.1 | PÓ DE PEDRA PÓ DE PEDRA | ULTRAMAR | 1.000,00 | 39,9000 | 39.900,00 |
| 8.1 | ESCORA EUCALIPTO PEÇAS ROLIÇAS COM 3 METROS. | M MADEIRAS | 100,00 | 2,4500 | 245,00 |
| 10.1 | PREGO DE AÇO 18 X 24 COM CABEÇA. | GERDAU | 120,00 | 7,0000 | 840,00 |
| 11.1 | PREGO DE AÇO 17 X 21 COM CABEÇA. | GERDAU | 100,00 | 7,5800 | 758,00 |

| | | | | | |
|------|--|------------|--------|---------|----------|
| 12.1 | PREGO DE AÇO 12 X 12 COM CABEÇA. | GERDAU | 30,00 | 10,3000 | 309,00 |
| 13.1 | PREGO DE AÇO 15 X 15 COM CABEÇA. | GERDAU | 20,00 | 8,0500 | 161,00 |
| 21.1 | TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 20CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO. | M MADEIRAS | 200,00 | 9,5900 | 1.918,00 |
| 22.1 | TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 30CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO. | M MADEIRAS | 150,00 | 16,7000 | 2.505,00 |
| 25.1 | CARRINHO DE MÃO, COM VARAL GALVANIZADO, TUBO 1,40 MM DE ESPESURA E 1,65 M DE COMPRIMENTO, RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR 3,00/3,25 X 8 COM ROLETE, PÉS DE BARRA CHATA 1 1/4" X 3/16", MANCAL EM CHAPA GALVANIZADA 2,25 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. CAÇAMBA PRODUZIDA EM CHAPA: 16 (1,50MM). | MAESTRO | 17,00 | 82,3000 | 1.399,10 |

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

AGERSA

PORTARIA Nº 041/2016

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **resolve:**

Art.1º- Convocar os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2012.

| Classificação | Nº inscrição | Candidato | Cargo |
|---------------|--------------|---------------------------|-----------|
| 1º | 000113 | ERITON CORREIA SARDEMBERG | MOTORISTA |

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Maio de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 172/2016

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA INATIVA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei

nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **REGINA CELIA NASSIF DA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente VII B 12 G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aos beneficiários: Dionizio Amancio Filho, na condição de companheiro; Dalila Nassif Amâncio, menor, filha de Regina Celia Nassif e Dionizio Amancio Filho, assistida por seu genitor; Bianca Nassif da Cunha, maior, filha de Regina Celia Nassif e José Antonio da Cunha, representada por seu curador Dionizio Amancio Filho.

Art. 2º - Os beneficiários elencados receberão individualmente suas cotas na proporção de 33,33% (trinta e três e trinta e três por cento), sendo que, em relação à dependente Bianca Nassif da Cunha o termo inicial de concessão da pensão será a data de 09/07/2015 e os demais beneficiários com vigência a partir de 11/11/2015, nos termos do Artigo 67, inciso II da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo de fixação de pensão constante do processo de protocolo nº 37919, de 11/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de abril de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 174/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **PEDRO JOSÉ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Gari I A 01 I, matrícula nº 12222, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 11826, de 06/04/2016, a partir de 30 de abril de 2016, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 175/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **ELIEL ALVES MOULIN**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 Q, matrícula nº 2260, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 11182, de 31/03/2016, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 183/2016

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **LEIZY MARIA DA SILVA PATRICIO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VIA 11 O, matrícula nº 719, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 11138, de 31/03/2016, a partir de 01 de maio de 2016, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 190/2016**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **EUNICE GOMES DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, matrícula nº 14849, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 11697, de 06/04/2016, a partir de 01 de maio de 2016, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2525/2016.****CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **Comenda “Angélica Francisca Calazans Turini”**, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

Letícia Almeida Bicalho
Doraci da Silva
Hilda Gonçalves Azeredo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2526/2016.**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “**Homenagem Especial**”, nos termos da Resolução Nº 066/2003 a:

Alessandra de Oliveira Pereira
Carla Rauta Tabeline
Claudia Regina Rocha de Souza Ramos
Gustavo Soares Nascimento Filho
José Gomercindo Barcellos Pereira
Luciana Arpini Cocco
Lucimar Barros Costa
Luiz Carlos da Silva Sant’Anna
Maria Laurinda Adão
Pedro Paulo Corrêa
Rosemary Marqueti de Matos Pinheiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2527/2016.**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “**Homenagem Especial**” nos termos da Resolução Nº 066/2003 a:

Eunice Bossois

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice – Presidente

RODRIGO PEREIRA COSTA
Primeiro Secretário

LUCAS MOULAIS
Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2528/2016.

CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido **Título “Empresário do Ano”**, nos termos da Resolução Nº 07/2000 a:

Carlos de Andrade Junior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2529/2016.

CONCEDE “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **“Comenda Antônio Pimentel de Jesus”**, nos termos da Resolução Nº 262/2012 a:

Adriana Rezende Siqueira Peccini
Fidelis Gracie Guilherme

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2530/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido **“Título de Cidadania Cachoeirense”**, nos termos da Resolução 08/1997 a:

José Antonio Secchin
Maria Elizabete Fioresi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2531/2016.

CONCEDE COMENDA “MANOEL DOMINGOS CARLETTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda **“Manoel Domingos Carletto”**, conforme Resolução Nº 316/2014 à:

Enoque dos Santos
Fernanda Nicoli Cipriano

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2533/2016.

CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda **“Angélica Francisca Calazans Turini”**, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

Cosme Henrique Moulin
Samira Vitória Menezes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2534/2016.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “**Homenagem Especial**”, nos termos da Resolução Nº 066/2003 a:

Carlos Augusto Dantas
Genildo Coelho Hautequestt Filho
José Antonio Souto Siqueira
Maisa Maraboti Dantas
Marlon Andrade Siqueira
Marlus Muri Thompson
Valdemir de Mattos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice – Presidente

RODRIGO PEREIRA COSTA
Primeiro Secretário

LUCAS MOULAIS
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 179/2016

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 12/2016, advindo do Processo Administrativo nº 45.326/2016, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 180/2016

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva, **STEPHANIE KARLA DARÓS** para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2016, advindo do Processo Administrativo nº 44.076/2016, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 181/2016

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2016, advindo do Processo Administrativo nº 44.295/2016, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 340/2016

INSTITUI A COMENDA “VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comenda “**VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR**”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Cirurgião Dentista MARCOS VALÉRIO PIM e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia com especialização em implantes dentários.

Parágrafo único – Mediante uma indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a Comenda, nesse ano de 2016 será agraciado um membro (ou titular) da família do homenageado que deu nome à Comenda.

Art. 3º – A Comenda VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Plenário Elias Moisés, no mês de Agosto.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no Artigo 3º.

Art. 4º – É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art. 5º – Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR:

- I. Zelar pelo prestígio da Comenda;
- II. Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III. Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2016.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 341/2016

INSTITUI A COMENDA "ADALTON MOULIN" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comenda "ADALTON MOULIN", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Cirurgião Dentista ADALTON MOULIN e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo de confecções, cama, mesa e banho.

Parágrafo único – Mediante uma indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a Comenda, nesse ano de 2016 será agraciado um membro (ou titular) da família do homenageado que deu nome à Comenda.

Art. 3º – A Comenda ADALTON MOULIN será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Plenário Elias Moisés, no mês de Agosto.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no Artigo 3º.

Art. 4º – É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art. 5º – Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda ADALTON MOULIN:

- I. Zelar pelo prestígio da Comenda;
- II. Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III. Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2016.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº07/2016

Processo nº 44.295, 44.296/2016

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME

CNPJ: 02.396.150/0001-91

VALOR: R\$ 24.128,91(vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Maio de 2016

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTTI
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

ANDRE SENA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.710.466/0001-79, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 1099/2013, para a atividade (23.02) – Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas, localizada na Rua PC Gilberto Machado, nº 15, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES. NF: 2629

COMUNICADO

FORT ROCHA GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 10.254.825/0001-96, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, por meio do protocolo Nº 38993/2015, para atividade de extração de rochas ornamentais (gabro), localizada na Avenida Principal, s/nº, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 2630

COMUNICADO

BRG BRITO MOTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.516.553/0001-76, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 2531/2016, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Aristides Campos, nº 49, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2631

COMUNICADO

GRANREVEST MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 17.497.615/0001-78, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 38865/2014, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Rodovia Soturno x Gironda, s/nº, KM 01, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2632

COMUNICADO

METALÚRGICA CACHOEIRO DESIGN LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.289.844/0001-18, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 047/2011, expirada em 15 de junho de 2015, por meio do protocolo Nº 679/2016, para a atividade (05.05) – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Manuel Paiva Sardenberg, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio